



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Protocolo Nº 1988 / 2024.

TFD Nº: 04/2024

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo, a aquisição de colchões e itens de cama e banho.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente dispensa para aquisição de colchões e itens de cama e banho se deu de forma emergencial e destina-se ao atendimento das famílias impactadas pelos eventos climáticos ocorridos no mês de maio, que têm afetado a região desde o ano de 2023. Esta medida visa proporcionar suporte emergencial com abrigos improvisados para alojar famílias que tem que sair de suas residências devido às condições climáticas adversas, garantindo assistência adequada e imediata.
- 2.2. Em maio de 2024, famílias permaneceram dias fora de suas residências, oferecer colchões, toalhas para pessoas em abrigos provisórios não apenas atende às suas necessidades básicas de conforto, mas também demonstra cuidado e apoio durante períodos difíceis.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 3.1. Por se tratar de um evento climático diante do Decreto Municipal 020/2024 inciso VIII, e do Decreto Estadual Nº 57.626, de 21 de maio de 2024, Art. 1º.
- 3.2. Portanto houve a necessidade de compra direta de colchões e itens de cama e banho de forma emergencial.
- 3.3. Os orçamentos foram adquiridos direto com fornecedor local, com valor estimado e aproximado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) podendo ter acréscimo de juros .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se deu por causa do evento climático que afetou famílias por estarem em áreas de risco, que tiveram que ser alocados em abrigos provisórios.

4.2. Observando o disposto do Decreto Municipal nº 20/2024, que declara o município em situação de emergência afetada por fortes chuvas ocorridas no dia 02 de maio de 2024. Portanto houve a compra emergencial dos itens citados a baixo.

5. TABELA DE ITENS

Itens	Fonte de Preços	Lojas Arno
Colchão D20 solteiro	R\$ 166,00	R\$ 199,00
Colchão D33 casal	R\$ 355,59	R\$ 499,00
Cobertor	R\$ 73,30	R\$ 99,00
Manta 1,80x2,20	R\$ 28,78	R\$ 29,90
Travesseiro	R\$ 37,55	R\$59,00
Toalha de banho	R\$ 18,07	R\$ 24,90

Obs: Todos os itens da plataforma fonte de preços foram disputados para uma licitação, portanto os valores estão próximos para os da aquisição.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. É de extrema importância aquisição de cobertores, toalhas, colchões para atender às necessidades emergenciais das famílias neste momento em que tem-se a necessidade de deixar suas residências e ir para um abrigo, aconchegante e seguro que são improvisados pelas prefeituras. Esta medida visa proporcionar suporte emergencial às famílias que enfrentam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

dificuldades devido às condições climáticas adversas, garantindo assistência adequada e imediata.

6.2. O comprometimento com a recuperação da comunidade afetada é essencial para minimizar os impactos negativos e promover a retomada da normalidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. Todos os itens citados na tabela no item 5, são para atender as pessoas em situação de risco, que precisaram sair de suas casas e necessitam de um lugar limpo, seguro para se abrigar, descansar.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

8.1 As aquisições foram feitas direto no comercio local devido a emergência por calamidade pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. A entrega será no seguinte endereço: Itati Rua Eugênio Bobsin, nº600, centro na sede da secretaria da Mulher, Assistência Social e cidadania.

9.2. O responsável pela Fiscalização dessa contratação será o Servidor Srta Fabieli Klippel, indicado pela portaria 147/2024, no cargo de Analista de Licitação e Contratos o qual deverá conferir todos os passos necessários para esta contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA**

informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 81225 – 339030 material de consumo.

Itati, 24 de julho de 2024.

Mirta Maria Bianchini

Sec. Da Mulher Ass. Social e Cidadania